

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCAL, PREVIDENCIÁRIOS: E-SOCIAL, EFD - REINF, MIT, DCTFWEB E ACOMPANHAMENTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA -PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: O Município de Nova Olinda-PB, visando garantir a plena eficiência na administração pública, necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil fiscal, previdenciária e de recursos humanos. A presente contratação se justifica pela complexidade e necessidade de atualização constante das legislações pertinentes, bem como pelo alto volume de obrigações legais que a gestão pública deve atender em conformidade com as normativas federais, estaduais e municipais. Na área contábil fiscal, o Município de Nova Olinda-PB enfrenta desafios relacionados à apuração, controle e gestão de receitas e despesas, execução orçamentária e fiscal, elaboração de demonstrativos contábeis e a correta aplicação dos recursos públicos. A assessoria contábil é fundamental para garantir que as finanças públicas estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando erros, omissões ou descumprimentos que possam gerar penalidades ou comprometer a saúde financeira do município. No campo previdenciário, o Município também deve cumprir com as exigências legais relativas à gestão de contribuições e benefícios previdenciários dos servidores municipais. A consultoria especializada contribuirá para o correto recolhimento das contribuições ao INSS e ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), além de assessorar na implementação de políticas que assegurem o cumprimento das obrigações previdenciárias, evitando passivos e garantindo os direitos dos servidores. Além disso, a consultoria em recursos humanos será crucial para o aprimoramento da gestão de pessoal no Município, com a implementação de boas práticas de administração de servidores públicos. Isso inclui a elaboração e revisão de políticas de folha de pagamento, compliance trabalhista, gestão de cargos e carreiras, e o cumprimento das normas relacionadas a benefícios, licenças, aposentadorias e demais direitos dos servidores, garantindo um ambiente de trabalho mais organizado e alinhado com a legislação. A assessoria e consultoria especializada garantirão que a Prefeitura de Nova Olinda-PB tenha uma gestão pública mais eficiente, segura e transparente, contribuindo para a regularização e otimização dos processos administrativos. A atuação de profissionais especializados nas áreas mencionadas irá proporcionar a capacitação necessária à equipe técnica do município, além de oferecer

soluções estratégicas e suporte contínuo para o cumprimento das obrigações legais e a mitigação de riscos jurídicos e financeiros. Diante disso, a contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria contábil fiscal, previdenciária e de recursos humanos é imprescindível para assegurar a boa governança municipal, o cumprimento das normas legais e a eficiente gestão dos recursos públicos em Nova Olinda-PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Assessoria e Consultoria contábil Fiscal, Previdenciária e ao setor de Recursos Humanos com: 1. Assessoria e Consultoria na conferência e envio do EFD – Reinf e DCTFWeb mensal; 2. Elaboração e transmissão da DIRF anual; 3. Consultoria na orientação, atualização e processamento de dados CNIS, referente aos vínculos de Servidores junto ao Setor de RH do Município junto à Previdência Social. Acompanhamento da Regularidade da Prefeitura com: 4. Solicitação de Certidão Conjunta RFB/PGFN do município; 5. Acompanhamento a Regularidade do Sistema Sisobrapref junto a base de dados da Receita Federal;	MENSAL	11



6. Acompanhamento ao cadastro de Regularidade do Sistema CAF junto a Base da Receita Federal e ao ministério da agricultura;	
7. Acompanhamento a implantação do PAV junto a Receita Federal do Brasil;	
8. Alteração de responsável CNPJ ao município e demais CNPJ vinculados e suas respectivas obrigações acessórias.	

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 11 (onze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCAL, PREVIDENCIÁRIOS: E-SOCIAL, EFD – REINF, MIT,DCTFWEB E ACOMPANHAMENTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA –PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 57.327,93.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCAL, PREVIDENCIÁRIOS: E-SOCIAL, EFD – REINF, MIT,DCTFWEB E ACOMPANHAMENTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA –PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

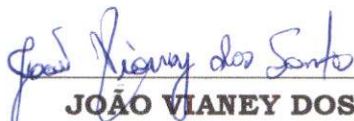
9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:



9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.

Nova Olinda - PB, 04 de fevereiro de 2025.



JOÃO VIANEY DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento